

DECRETO Nº 30/2001



Dispõe sobre a doação de área para a OAB-MT, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com base na autorização contida na Lei nº 19.07, de 18 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado, para a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, com a finalidade da construção da sede da Subseção de Várzea Grande, um terreno urbano localizado nesta Cidade, no complexo de situação das edificações do judiciário e do Ministério Público.

Parágrafo Único – O terreno objeto desta Lei situa-se à rua Desembargador Elon Carvalho (antiga rua Carlos Castilho) e tem os seguintes limites e dimensões: Frente, medindo 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros), confrontando com a rua Desembargador Elon Carvalho (antiga rua Carlos Castilho), em direção ao Sul; Fundos, medindo 30,90m (trinta metros e noventa centímetros), confrontando com o prédio do Tribunal do Júri, em direção ao Norte; lado direito, medindo 19,85 (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente, em direção ao Oeste; lado esquerdo, medindo 20,10m (vinte metros e dez centímetros) confrontando com o prédio do Ministério Público, em direção ao Leste.

Art. 2º - A OAB-MT, beneficiária da doação, deverá atender às seguintes condições:

